

EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026

EDITAL nº 04 - CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – Atuação 2026.

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino – Região de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 146/2025, da Resolução SEDUC nº 163/2025, Resolução SEDUC nº 158/2025 e das Portarias DIPES nºs 15, 16, 17 e 19/2025, convoca os docentes **CATEGORIA O E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO** credenciados para alocação do Programa de Ensino Integral, conforme segue:

DATA: 22/12/2025

HORÁRIO: 13h30

Local: Diretoria de Ensino – Região de Votorantim – Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim –SP. (presencial)

PODERÃO PARTICIPAR DESSA SESSÃO DE ALOCAÇÃO O DOCENTES CATEGORIA O E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, QUE PLEITEIAM A DESIGNAÇÃO NO PEI

Data 22/12/2025	ALOCAÇÃO de vagas para Professor de Educação Básica- Anos Finais e Ensino Médio.	Docentes Categoria O (contratados) e os candidatos à contratação.	Docentes das áreas: - Linguagens e Códigos; - Ciências Humanas; - Matemática e Ciências da Natureza.
13:30			

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para esta etapa de ALOCAÇÃO das vagas das unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, poderão participar os docentes inscritos e credenciados no PEI na função docente para atuação 2026 que indicaram a Diretoria de Votorantim:
I – Categoria O (contratados)

II – Candidato à contratação.

2. No ato da sessão do processo de ALOCAÇÃO, em nível de Diretoria de Ensino, o docente deverá entregar a seguinte documentação (cópia):

- RG;
- CPF;
- Diploma e histórico escolar;
- Professor de Educação Física deverá entregar cópia da prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI vigente.

3. O candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame.

4. O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de alocação e realocação das vagas das Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

5. O docente que tiver algum impedimento para designação no PEI, de acordo com a legislação vigente, **MESMO QUE REALIZADA A ENTREVISTA DO PEI, NÃO PODERÁ SER ALOCADO.**

6. O candidato deverá entregar a declaração abaixo, de próprio punho:

Declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no Edital de Alocação das escolas do Programa Ensino Integral para o ano de 2026 e na legislação vigente.

Declaro, ainda, que:

- a) estou classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2026 com opção para Projetos da Pasta e credenciamento para o PEI na função docente;*
- b) não sofri penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos;*
- c) não fui cessado de designação do Programa Ensino Integral no ano de 2024 e 2025 por qualquer motivo.*

Portanto, não tenho impedimentos para o processo de alocação e possuo os requisitos necessários, de acordo com a legislação vigente nesta data.

(local, data e assinatura)

* As vagas serão disponibilizadas no site da Unidade Regional de Ensino de Votorantim.

Votorantim, 19 de dezembro de 2025.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Votorantim